



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.897/2024

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA EM OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no pleno exercício de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.480/2006;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Santo Antônio do Amparo, para emissão da Carteira de Identidade no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO nos termos da Lei Municipal nº 1.480/2006 para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista no art. 22 da Lei Municipal nº 1.480/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora ANNA GABRIELA EMILIANO ASSIS, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO nomeada através de Portaria nº 6.000/2020, pelo período de 60 (sessenta meses) para exercer as funções públicas perante a Delegacia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

de Polícia Civil de Santo Antônio do Amparo-MG, a partir da data do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre esse município e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeada pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo à servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo (MG), 20 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2024.05.20 12:07:53 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

